



Decreto nº de 2141, de 10 de janeiro de 2023

O Prefeito Municipal de Seropédica, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 16 de novembro de 2022, fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Seropédica para os dias 23 e 24 de março de 2023.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será, “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia”.

Artigo 4º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde de Seropédica, será realizada na PRIMEIRA IGREJA BATISTA – PIB CAMPO LINDO, situada à BR 465, 1336 – Campo Lindo – Seropédica – RJ.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal de Seropédica e Coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publica-se, divulga-se, cumpra-se.

Seropédica, 10 de janeiro de 2023.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal